

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
—Estado de São Paulo—

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1396 de 30/06/2000

LEI Nº 5668/00
de 29 de junho de 2000

Desafeta e autoriza o Executivo Municipal a doar área de domínio público do Município à Obra Social e Assistencial Nossa Senhora Auxiliadora, para construção de creche modelo.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica desafetada a área caracterizada no memorial descritivo anexo a esta lei e autorizada sua doação pelo Executivo Municipal à Obra Social e Assistencial Nossa Senhora Auxiliadora, para construção de creche modelo.

Art. 2º. A donatária deverá iniciar as obras da creche modelo no prazo de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da presente lei, devendo finalizá-la em até 36 (trinta e seis) meses, contados da data de início da construção.

Art. 3º. A área objeto da presente lei reverterá ao domínio direto da municipalidade no caso de inobservância do disposto nos artigos precedentes ou de extinção ou dissolução da donatária, não cabendo à Obra Social e Assistencial Nossa Senhora Auxiliadora qualquer indenização ou retenção por benfeitorias ou por qualquer outra obra executada.

Art. 4º. Constarão obrigatoriamente da escritura de doação os encargos da donatária, a destinação específica do imóvel e cláusula de reversão, nos exatos termos dos artigos precedentes.

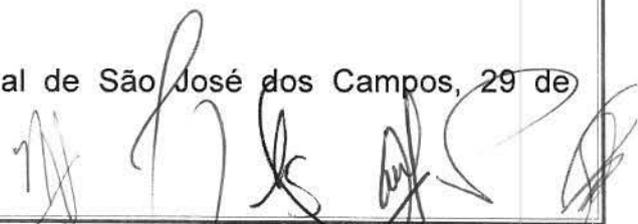
Art. 5º. As despesas que se originarem da lavratura da escritura de doação, bem como do registro no cartório competente, correrão por conta da donatária.

Art. 6º. Fazem parte integrante desta lei, os inclusos memorial descritivo, planta e laudo de avaliação do imóvel.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

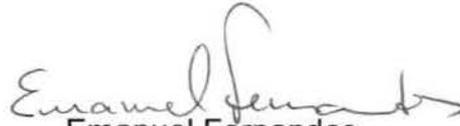
junho de 2000.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. LEI 5668/00 – 2



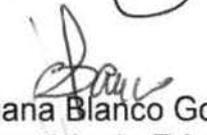
Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal



Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo



Sandra Maria Garcia Oliveira
Secretária de Desenvolvimento Social



Juana Blanco Gomez
Secretária de Educação



Lauro Fernando Graça Farinas
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

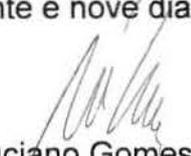


Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação



Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil.



Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos

PI 031569-7/00.